



Município de  
**QUILOMBO-SC**

Quilombo/SC, 20 de outubro de 2022.

**EXMA.  
LEILA DIONE SCHAFFER  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
QUILOMBO – SC**

**MENSAGEM Nº. 065/2022**

**SENHORA PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC PARA O ANO DE 2022, nas seguintes dotações:

**AÇÃO 1.057 – PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES.**

A referida abertura de créditos será no montante total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) afim de suplementar o orçamento do Município, originárias de transferências do Estado, oriundas da Portaria SEF Nº 229/2022, indicadas pelos Deputados Estaduais Nazareno Martins no valor de R\$ 200.00,00 (Duzentos mil reais) e Jair Miotto no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais).

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)



# Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº ...../2022 – DE ..... DE ..... DE 2022.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC PARA O ANO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2022, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº.2.970/2021, de 03 de dezembro de 2021, a saber:

| CLASSIFICAÇÃO           | ESPECIFICAÇÃO                                                                 |                       | CÓDIGO            |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Órgão                   | SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS                                             |                       | <b>11</b>         |
| Unidade                 | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                         |                       | 01                |
| Função                  | Urbanismo                                                                     |                       | 15                |
| Sub-função              | Infraestrutura Urbana                                                         |                       | 451               |
| Programa                | QUILOMBO MAIS OBRAS                                                           |                       | 0025              |
| Ação                    | <b>PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES</b> |                       | <b>1.057</b>      |
| Despesa                 | Modalidade de Aplicação                                                       | Fonte de Recurso      | Valor (R\$)       |
| (169)                   | Aplicação Direta – 4.4.90                                                     | 01.79 – Transf.Estado | 340.000,00        |
| <b>Valor Total R\$:</b> |                                                                               |                       | <b>340.000,00</b> |

**Art.2º** O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício corrente referente a portaria SEF nº. 229/2022, processo SCC 00008468/2022 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e processo SCC00020431/2021 no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

**Art.3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em .... de ..... de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)